

Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 022/2013 Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

Trata a presente rotina dos procedimentos contábeis de registro no SIAFEM/RJ dos pagamentos executados no exercício e devolvidos pelo banco pagador no exercício seguinte para registro em conta do Passivo Extraorçamentário, consoante os procedimentos de que trata a Portaria CGE nº 161, de 02 de janeiro de 2013.

Considerando o princípio da anualidade, também denominado princípio da periodicidade, expressamente previsto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64, que compreende a obrigatoriedade dos gastos feitos à conta de determinado orçamento, estarem circunscritos ao respectivo exercício financeiro de vigência do orçamento;

Considerando os valores arrecadados que revestem características de simples transitoriedade de classificação no passivo, consoante inciso IV do artigo 124, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

Considerando o disposto na Portaria CGE nº 161, de 02 de janeiro de 2013, que trata sobre os procedimentos de contabilização dos recursos extraorçamentários; e

Considerando a implantação no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP para viger no exercício de 2013.

Apresentamos a presente rotina visando consolidar as orientações e procedimentos de contabilização dos pagamentos por execução orçamentária no exercício financeiro anterior, que não deverão afetar o orçamento do exercício seguinte, quando da devolução do pagamento.

1 – Do Plano de Contas

1.1.1.1.1.02.00 CONTA UNICA DO TESOUREO ESTADUAL

1.1.1.1.1.02.02 BANCO BRADESCO S/A

1.1.1.1.1.03.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO - OUTRAS CONTAS

1.1.1.1.1.03.02 = BANCO BRADESCO S/A

1.1.1.1.1.03.03 = BANCO DO BRASIL S/A

1.1.1.1.1.03.04 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1.1.3.8.1.02.00 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS

1.1.3.8.1.02.03 = TRANSFERENCIAS P/ DEVOLUCAO DE OB

2.1.8.8.1.04.00 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS

2.1.8.8.1.04.01 = CREDORES POR OB DEVOLVIDA

3.5.1.2.2.06.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO

3.5.1.2.2.06.01 MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO - SALDO FINAN.

4.5.1.2.2.06.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO

4.5.1.2.2.06.01 MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO-SALDO FINAN.

7.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADES DE RECURSOS

7.2.1.1.1.01.00 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE

7.2.1.1.1.01.03 = DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE

7.9.3.1.1.02.00 OBRIGACOES PAGAS

7.9.3.1.1.02.01 CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES PAGAS

8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS

8.2.1.1.1.01.00 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

8.2.1.1.1.01.01 CONTRAPARTIDA DE DISPONIBILIDADES FINANCEIR

8.9.9.2.2.05.00 DEMAIS OBRIGACOES FINANCEIRAS A PAGAR

8.9.9.2.2.05.03 = DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS – DDO

8.9.9.2.5.01.00 DEMAIS OBRIGACOES FINANCEIRAS PAGAS

8.9.9.2.5.01.03 = DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS – DDO

8.9.9.2.9.99.00 CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR

8.9.9.2.9.99.01 * CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES A PAGAR

2 – Da devolução de OB'S fora do exercício

As Ordens Bancárias não acatadas pelo banco pagador e devolvidas fora do exercício, poderão ser consultadas no SIAFEM/RJ, no exercício em que se deu o pagamento, através da transação >LISOBPDUG – LISTA ORDENS BANCÁRIAS DEVOLVIDAS FORA DO EXERCÍCIO.

SIAFEM2012-EXEFIN,CONSULTAS,LISOBPDUG (LISTA OB'S DEVOL. FORA EXERCIC)

DATA : NN/NN/20XX as MM:MM:MM

USUARIO: _____

PD'S/OB'S CANCELADAS E NAO CONCILIADAS DEVOLVIDAS NO EXERCICIO SEGUINTE

UG : XXXXXX¹

GESTAO : 0000X¹

CONSULTA PELA: __ (OB ou PD)²

TIPO : __ (D – CONTA D ou U – CONTA UNICA ou A – AMBAS)³

NUMERO OB

NUMERO PD

DATA DEVL.

UALOR

TIPO

¹ Informar a UG/GESTÃO do órgão pagador.

² Informar o tipo de consulta se por PD ou OB.

³ Informar o tipo de conta bancária correspondente a consulta(D, U ou ambas)

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 022/2013

3 – Credores por OB Devolvidas – Recursos do Tesouro Estadual

Os pagamentos realizados com recursos vinculados ao Tesouro Estadual, quando devolvidos fora do exercício, serão registrados no SIAFEM/RJ conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANCAMENTO)					
DATA EMISSAO	:	NNMM2013	NUMERO:	2013NL	_____
UNIDADE GESTORA	:	999900			
GESTAO	:	00001			
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:	XXXXXX			
GESTAO FAVORECIDA	:	0000X			
Informar a UG/GESTÃO do Órgão Favorecido.					
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R	
550XXX ¹	NULO	NULO	081000000	00,00	
HISTORICO: Devolução de pagamento fora do exercício correspondentes as Ordens Bancárias nºs:					

¹ Informar evento **55.0.580** se for recursos devolvidos na Conta Única ou o evento **55.0.576** se for recursos devolvidos em conta bancária diferente de Conta Única.

(ROTEIRO CONTÁBIL)

UG1- TESOURO ESTADUAL		UG 2 – UNIDADE GESTORA	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.1.02.02	4.5.1.2.2.06.01	3.5.1.2.2.06.01	1.1.3.8.1.02.03
7.2.1.1.1.01.03	8.2.1.1.1.01.01		

Após a transferência acima feita pelo Tesouro Estadual à conta 1.1.3.8.1.02.03 – Transferência p/ Devolução de Ordem Bancária na Unidade Gestora pagadora, esta irá gerar um LISCONTIR – EQUAÇÃO 096, até ulterior regularização a cargo do próprio órgão, conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANCAMENTO)					
DATA EMISSAO	:	NNMMM20XX	NUMERO	:	20XXNLXXXXX
UNIDADE GESTORA	:	XXXXXX			
GESTAO	:	0000X			
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:	_____			
GESTAO FAVORECIDA	:	_____			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R	
520236	ANO+CPF OU CNPJ OU IG	NULO	081000000	0,00	
HISTORICO: PELA APROPRIACAO DE OBRIGACAO CUJO PAGAMENTO FOI DEVOLVIDO REF. A 20XXOBXXXXX.					

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 022/2013**

(ROTEIRO CONTÁBIL)

UG 1		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.3.8.1.02.03	2.1.8.8.1.04.01		
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.2.05.03		

4 – Credores por OB Devolvida – Recursos Próprios

Os pagamentos custeados com recursos próprios, devolvidos fora do exercício, serão registrados no SIAFEM/RJ conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)				
DATA EMISSAO	: NMMMM20XX	NUMERO	: 20XXNLXXXXX	
UNIDADE GESTORA	: XXXXXX			
GESTAO	: 0000X			
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	: _____			
GESTAO FAVORECIDA	: _____			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
520226	ANO+CPF OU CNPJ OU IG	218810401	081000000	0,00
550505	DOMBAN	1111103ZZ	NULO	0,00
HISTORICO: PELA APROPRIACAO DE OBRIGACAO CUJO PAGAMENTO FOI DEVOLVIDO REF. A 20XXOBXXXXX.				

(ROTEIRO CONTÁBIL)

UG 1		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.1.03.ZZ	2.1.8.8.1.04.01		
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.2.05.03		
7.2.1.1.1.01.03	8.2.1.1.1.01.01		

5 – Do Pagamento

Pelo pagamento dos credores correspondentes às Ordens Bancárias devolvidas fora do exercício, o órgão deverá emitir a Programação de Desembolso – PD correspondente com o uso do evento **70.0.226**, conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 022/2013**

DATA EMISSAO : NNMM20XX	DATA VENCIMENTO : NNMM20XX	NUMERO : 20XXPD00000
UG : XXXXX	- INFORMAR CÓDIGO DA UG DO ÓRGÃO	
GESTAO : 0000X	- INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO DO ÓRGÃO	
	* NÃO PAGA *	NL REF.: 20XXNL00000
MSG COMUNICA :		
PAGADORA		CNPJ DO FAVORECIDO.
UG : XXXXX	- INFORMAR CÓDIGO DA UG DO ÓRGÃO	
GESTAO : 0000X	- INFORMAR CÓDIGO DE GESTÃO DO ÓRGÃO	
BANCO : 237	AGENCIA : 6898Y	CONTA CORRENTE : XXXXXX
	AGENCIA GOV. RIO DE JANEIRO - RJ	
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO		CÓD. DE SERVIÇO: 00 - BANCOS DIFERENTES
CGC/CPF/UG : XXXXXXXXXXXXX		02 - BANCOS IGUAIS
GESTAO :		
BANCO : 237	AGENCIA : XXXXX	CONTA CORRENTE : XXXXXX
PROCESSO : XX/XXX/20XX		VALOR : 00,00
FINALIDADE : XX-XXX-XX-		
EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO
700226	ANO+CPF/CNPJ/IG	218810401
		FONTE
		081000000
		U A L O R
		00,00

(ROTEIRO CONTÁBIL)

UG 1		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.8.8.1.04.01	1.1.1.1.1.03.ZZ		
8.2.1.1.1.01.01	7.2.1.1.1.01.03		
8.9.9.2.2.05.03	8.9.9.2.9.99.01		
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.5.01.03		

6 – Credores por OB Devolvida – Recursos de Convênio

No caso de Ordens Bancárias devolvidas no exercício seguinte com registro à conta contábil 2.1.8.8.1.04.01 – Credores por OB Devolvida, cujo pagamento se dará com recursos de convênios em conta bancária constante do LISDOMBAN do órgão, o mesmo deverá inicialmente solicitar a UG 999900 – Tesouro Estadual, através do sistema de mensagens COMUNICA, o cadastro da fonte 081000000 detalhada com o número do convênio (ex: 081006155).

Após tal providência o órgão deverá registrar tal obrigação à conta supracitada com o uso do evento **55.0.505** (evento de ingresso de recursos em banco c/ movimento – tipo “V”) combinado com o evento **52.0.226** (evento de apropriação do Passivo Extraorçamentário), para posterior emissão de Programação de Desembolso – PD com o uso do evento **70.0.226** cuja conta bancária pagadora obrigatoriamente será do tipo “V” e informar a referida fonte detalhada.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 022/2013

Anteriormente ao pagamento de que trata, o órgão deverá proceder ao estorno do pagamento original nas contas de controle do Sistema Compensado com o uso do evento **54.5.684** (evento que registra o controle da execução do convênio) através do documento Nota de Lançamento – NL, pois pela emissão de nova PD de pagamento, desta feita, com baixa do saldo da conta supracitada, o sistema exigirá o preenchimento do evento complementar (**54.0.684**) para alimentar as contas de controle do Módulo de Convênios no Sistema Compensado do SIAFEM/RJ, pela confirmação do pagamento final.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR

Coordenador de Normas Técnicas – CONOR

ID: 5005913-0 – CRC/BA 023599/O-0

De acordo:

LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO

Superintendente de Normas Técnicas – Em Exercício